



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
GABINETE DO PREFEITO

**Lei n.º 711/98**

**28 de Outubro de 1998**

**DISPÕE SOBRE O PLANO  
PLURIANUAL DE GOVERNO  
DO MUNICÍPIO DE BAYEUX,  
PARA O PERÍODO DE  
1998/2001.**

**O Prefeito do Município de Bayeux**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Plano Plurianual de Governo do Município de Bayeux, para o período 1998/2001, constituído pelos anexos desta lei, será executado nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias anuais de cada exercício do período de sua abrangência e aplicabilidade.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros destinados aos investimentos, estimados no Plano Plurianual, na forma da legislação vigente, estão discriminados no anexo I, II, III, e IV a esta Lei.

**Art. 3º** - O Plano Plurianual de governo foi elaborado, observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal, na execução das ações a ele inerente:

I. Garantir o direito ao acesso a programas de habitação à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;

II. Garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para reduzir o absenteísmo;

III. Criar condições para o desenvolvimento socio-econômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

IV. Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

V. Integrar os programas municipais com os do Estado e os do Governo Federal;

VI. Intensificar as relações com os Municípios vizinhos, a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns.

**Art. 4º** - O Poder Executivo está autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual no que respeitar aos objetivos, às ações e às metas programados para o período por ele abrangido.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bayeux (PB), 30 de Setembro de 1998.

  
**Expedito Pereira**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

**PROGRAMA MÍNIMO DE ADMINISTRAÇÃO (1998/2001)**

**Administração, Planejamento e Finanças**

- Melhoria física do Centro Administrativo, para atividades meio da Administração Municipal;
- Ampliação do sistema de informatização da Administração Tributária, Financeira Orçamentária e Contábil;
- Desenvolvimento das relações com governos vizinhos, objetivando a cooperação técnica e a execução de projetos e programas de interesse mútuo.

**Social e de Educação e Cultura**

- Construção e recuperação de casa populares para população de baixa renda;
- Construção de creches em distritos e/ou bairros populosos do município;
- Realização de programas de assistência e ajuda à criança, ao adolescente, ao idoso e as pessoas portadoras de necessidades especiais;
- Realização de programas de Promoção Social à família;
- Realização de programas de Assistência Comunitária;
- Construção e ampliação de Unidades Escolares;
- Equipamento das Unidades Escolares com materiais básicos necessários ao desenvolvimento dos currículos;
- Realização de cursos de treinamento, reciclagem e capacitação de professores em prol da melhoria e qualidade do ensino;
- Distribuição de livros didáticos e fardamento completo ao alunado da rede municipal;
- Distribuição de medicamentos para pacientes com problemas cardiológicos e neurológicos.
- Realização de cursos de computação para alunos da rede municipal de ensino
- Atendimento com a merenda escolar aos alunos da rede de ensino municipal;
- Construção de centros esportivos e quadras de esportes, em distritos e/ou bairros populosos do município;





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

- Construção de quadras polivalentes nas escolas municipais e nas comunidades para melhor atender as atividades físicas e desportivas;
- Construção e equipamento de bibliotecas em distritos e/ou bairros populosos, como também, atualização dos acervos das bibliotecas públicas já existentes;
- Participação através de Convênios e Protocolos de Intenções de preservação histórica, artística e cultural do Município de Bayeux;
- Apoio e incentivo as iniciativas e eventos culturais e ao calendário de festividades folclóricas.

**Infra-Estrutura Urbana, Transporte e Meio-Ambiente**

- Apoio as obras acessórias ao Bairros e a AV. Liberdade;
- Pavimentação de vias de integração do sistema viário da cidade;
- Ampliação, recuperação e manutenção das vias municipais da cidade (pavimentação asfáltica e em paralelepípedos);
- Construção e ampliação de redes de drenagem de águas pluviais;
- Execução de obras de saneamento básico;
- Construção de fossas sépticas e sumidouros em residências particulares da população carente e de baixa renda;
- Construção, reforma, ampliação, restauração e conservação dos cemitérios, mercados e feiras livres;
- Desenvolvimento de ações permanentes de coleta e destinação final do lixo;
- Ampliação e manutenção do sistema de iluminação ornamental nos principais logradouros da cidade;
- Desapropriação e aquisição de imóveis para ampliação das instalações dos próprios públicos;
- Manutenção e conservação dos próprios públicos;
- Revitalização, construção, reforma e ampliação de praças, jardins, calçadas e áreas de lazer em bairros do município;
- Construção de instalações adequadas ao destino final dos resíduos sólidos;
- Realização de campanhas e cursos objetivando a coleta seletiva dos resíduos sólidos;

**Saúde**

- Aquisição de equipamentos médicos hospitalares;
- Realização de programas de assistência médica e sanitária a população, com ênfase a melhoria dos atendimentos de urgência;
- Desenvolvimento de atividades de vacinação em massa;

0



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
GABINETE DO PREFEITO

- Aquisição de material e equipamento para o serviço de traumatologia e cirurgia buco-maxilo facial;
- Construção, ampliação e manutenção das unidades Básicas de Saúde;
- Manutenção e conservação de Unidades de Saúde;
- Implantação de uma agência transfusional infra-hospitalar;
- Implantação de uma central de ambulâncias para melhor atendimento de urgência a população;
- Informatização do Sistema Municipal de Saúde;
- Aquisição e reposição de medicamentos e material básico para garantir o abastecimento das unidades de saúde
- Promoção de ações de vigilância epidemiológica, com o objetivo de identificar e prevenir doenças como também controlar os agravos à saúde da população;
- Realização de programas de ações voltadas para a assistência integral à saúde da mulher e da criança.
- Implantação de Programas de saúde da Família e um específico de prevenção e controle do DST/AIDS.

**Econômico**

- Incentivo ao turismo na cidade de Bayeux, divulgando as belezas naturais e históricas e promovendo a realização de eventos turísticos (festas folclóricas e festividades do calendário normal);
- Fortalecimento do Programa de Geração de Emprego e Renda, através do Comitê Municipal;
- Implantação de mecanismo de controle, acompanhamento e avaliação, em conjunto com as repartições arrecadoras das esferas do Governo Federal e Estadual localizadas no município, para subsidiar informações competentes aos cálculos dos percentuais de participação nas Transferências Constitucionais no âmbito dos mencionados governos.

**Ação Legislativa**

- Funcionamento regular e permanente da Câmara Municipal;
- Implantação do sistema de processamento de dados.
- Aparelhamento e informatização da Câmara dos Vereadores.

①



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>			
	<b>1998</b>	<b>1999</b>	<b>2000</b>	<b>2001</b>
<b>1. Receitas Correntes</b>	<b>8.986.000</b>	<b>8.949.000</b>	<b>9.000.000</b>	<b>9.500.000</b>
Superavit	1.101.000	555.100		
<b>2. Receita de Capital</b>	<b>9.572.000</b>	<b>1.051.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.500.000</b>
Operação de Crédito	400.000	50.000	100.000	150.000
Alienação de Bens	100.000	1.000	10.000	15.000
Transf. De Capital	9.072.000	1.000.000	1.890.000	2.335.000
<b>TOTAL</b>	<b>18.558.000</b>	<b>10.000.000</b>	<b>11.000.000</b>	<b>12.000.000</b>

①



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO			
	1998	1999	2000	2001
<b>1. Despesas Correntes</b>	<b>7.885.857</b>	<b>8.393.900</b>	<b>9.000.000</b>	<b>9.500.000</b>
Custeio	6.508.000	7.218.700	8.000.000	8.500.000
Transf. Correntes	1.377.857	1.175.200	1.000.000	1.000.000
<b>2. Receita de Capital</b>	<b>9.573.000</b>	<b>1.606.100</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.500.000</b>
Investimentos	9.523.000	1.450.000	1.000.000	1.100.000
Inversões Financeiras	20.000	60.000	100.000	50.000
Transferencia de Capital	30.000	96.100	900.000	1.350.000
<b>3. Reserva de Contigência</b>	<b>1.100.000</b>			
<b>TOTAL</b>	<b>18.558.857</b>	<b>10.000.000</b>	<b>11.000.000</b>	<b>12.000.000</b>

0



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

**ESCALA SETORIAL DE PRIORIDADES:**

**I - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:**

- Setor Administrativo

**II - SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA:**

- Educação
- Cultural
- Esportes
- Social
- Turismo

**III - INFRA-ESTRUTURA:**

- Drenagem de Vias
- Pavimentação de Vias
- Próprios Públicos

**IV - URBANIZAÇÃO:**

- Limpeza Pública
- Iluminação Pública

**V - SAÚDE:**

- Saúde

**VI - ORDEM SOCIAL:**

- Obras e equipamento

**VII - ECONÔMICO:**

- Equipamento

**VIII - LEGISLATIVO:**

- Obras e equipamento

  
Expedito Pereira  
Prefeito